
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE 35.300.348.231 | **CÓDIGO CVM** N.º 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** 10 de agosto de 2026, às 17 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Fabio Elias Cury**; e, Secretário, **Ronaldo Cury de Capua**.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** apreciar as informações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2026, encerrado em 30 de junho de 2026, acompanhadas das respectivas notas explicativas, relatório de revisão especial do auditor independente e dos pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia ("2º ITR/26"); **(ii)** tomar conhecimento e analisar o reporte das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria; **(iii)** tomar conhecimento e analisar o reporte das atividades trimestrais do Comitê de ESG; **(iv)** a aprovação da revisão do Código de Conduta da Companhia ("Código de Conduta"); **(v)** distribuir dividendos intercalares no montante total de

R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) (“Dividendos”); **(vi)** a prestação de avais, fianças ou demais garantias, independentemente do valor, a terceiros para negócios restritos ao objeto social da Companhia; **(vii)** a celebração de contratos pela Companhia, independentemente do valor envolvido, para aquisição ou alienação de direitos sobre bens imóveis, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; e, **(viii)** a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

6. Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram:

6.1. Apreciar o 2º ITR/26, consideradas as recomendações favoráveis do Comitê de Auditoria, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

6.1.1. Consignar que as informações financeiras ora apreciadas serão oportunamente divulgadas, na forma e prazos da legislação aplicável.

6.2. Tomar conhecimento do reporte das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria, em especial, o relatório de riscos sociais e ambientais elaborado em agosto/2026, nos termos do documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

6.3. Tomar conhecimento do reporte das atividades trimestrais do Comitê de ESG, nos termos do documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

6.4. Aprovar a revisão do Código de Conduta da Companhia, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia, a qual deverá ser oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia;

6.5. Aprovar, em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição dos Dividendos no montante total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

6.5.1. Consignar que os Dividendos ora declarados são lastreados no lucro líquido do exercício em curso apurado nas informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2026.

6.5.2. Consignar que o pagamento dos Dividendos ora declarados terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 14 de agosto de 2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 17 de agosto de 2026, inclusive.

6.5.3. Consignar que os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia.

6.5.4. Consignar que a forma e a data de pagamento dos Dividendos serão definidas pela administração da Companhia, conforme aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

6.5.5. Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos ora declarados.

6.5.6. Consignar que os valores relativos aos Dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

6.6. Aprovar o comparecimento da Companhia na **prestação de garantias** de quaisquer espécies, incluindo, mas não se limitando, de avais, fianças, penhores ou demais garantias, em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, desde que a outorga da referida prestação de garantia seja condição para a realização do negócio, e que esteja relacionado ao objeto social da Companhia. **A autorização para outorga dessas garantias é válida até 04/08/2027.** Ficam ratificados todos os demais atos anteriormente praticados, que estejam em conformidade com a matéria ora aprovada, reconhecendo sua plena validade e eficácia. A presente deliberação prevalece sobre quaisquer deliberações anteriores em sentido diverso.

6.7. Aprovar a celebração de contratos pela Companhia, independentemente do valor envolvido, para aquisição ou alienação de direitos sobre bens imóveis, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

6.8. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

7. Encerramento: Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **Mesa:** Fabio Elias Cury, Presidente; e, Ronaldo Cury de Capua, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Fabio Elias Cury; Ronaldo Cury de Capua; João Carlos Cantisani Mazzuco; Luiz Antonio Nogueira de França; Viviane Regina Mansi; e Caio Luis Augusto de Castro.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Mesa:

Fabio Elias Cury

Ronaldo Cury de Capua

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury

Ronaldo Cury de Capua

João Carlos Cantisani Mazzuco

Luiz Antonio Nogueira de França

Viviane Regina Mansi

Caio Luis Augusto de Castro

*[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, realizada em 10 de agosto de 2026.]*

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE 35.300.348.231 | **CÓDIGO CVM** N.º 02510-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026**

ANEXO I